



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

1. OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

02/ 2025 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA/DIREÇÃO GERAL/COORDENADORIA DE TI

PROCESSO SEI 9.2025.0700.000937-9

(Conformidade Lei 14.133/21 e Res. CNJ 468/22)

A. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais diversos de Tecnologia de Informação e Comunicação, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS), da 1ª Auditoria Militar, da 2ª Auditoria Militar, da 3ª Auditoria Militar de Santa Maria e da 4ª Auditoria Militar de Passo Fundo, nos termos e conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, conforme os limites legais estabelecidos nos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.

B. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Como foi publicado em março de 2024 pelo TCE-RS, o PCA ainda está sendo elaborado, porém está alinhado com o PPA 2023/2027 e LOA 2025.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução de TIC consiste na aquisição de equipamentos e materiais de tecnologia da informação e comunicação necessárias para a modernização, expansão e manutenção da infraestrutura tecnológica da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, com vistas a garantir a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e operacionais do Tribunal de Justiça Militar RS e suas Auditorias.

1. A solução contempla a aquisição de bens como:

- 1.1 Nobreak;
- 1.2 Headset ths 55 rj9 ou equivalente;
- 1.3 Webcam;
- 1.4 Bateria Estacionária Alta Capacidade sistema eletroquímico;
- 1.5 Cabo UTP Cat 5e;
- 1.6 Abraçadeira de Nylon;
- 1.7 Organizador de cabos;
- 1.8 Microfone de lapela Tipo;

- 1.9 Jogo De Chave Fenda e Philips Material;
- 1.10 Pistola Aplicadora Potência;
- 1.11 Refil de cola quente grossa;
- 1.12 Conector RJ45 Fêmea;
- 1.13 Conector Rj45 Macho;
- 1.14 Mouse Pad

2. Requisitos necessários (configuração):

Item	CatMat	Descrição detalhada	Un	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	614404	Nobreak Senoidal XPro Universal 1200VA E. Bivolt S.110V/127V/220V Chave Bat. 2x7Ah C/ENG USB 8T.	Un	05	R\$ 741.50	R\$ 3.707,50
2	10436	Headset Saída de áudio estéreo biauricular; Faixa de frequência mínima dos alto-falantes: 150 a 7000 Hertz; Sensibilidade dos fones de no mínimo 90dB; Tamanho dos alto-falantes de no mínimo 28mm; Possuir proteção contra sons acima de 118dBA; Protetores de ouvido almofadados; Arco com hastes reguláveis, revestido de material emborrachado, espuma ou couro sintético; Braço do Microfone com eixo ajustável; Microfone com redução ou cancelamento de ruídos; Faixa de frequência mínima do microfone: 100 a 8000 Hertz; Possuir os botões de controle de volume, atender e encerrar chamadas e mudo no cabo do headset; Conter cabo com comprimento de no mínimo 1,2 metros entre conector USB do computador e o Headset; Interface USB (tipo A), sendo aceito adaptador do próprio fabricante; Compatibilidade com Sistemas operacionais Windows 10 e 11; Cor predominante: preto ou grafite; Compatibilidade total com aplicativo Microsoft Teams e Zoom; Garantia mínima: 01(um) ano a partir do aceite definitivo do objeto;	Un	20	R\$ 236.80	R\$ 4.736,00

3	291791	Webcam 1080p, 60fps, foco automático, com microfone duplo para redução de ruídos, compatibilidade com windows plug to use.	Un	10	R\$ 452,70	R\$ 4.527,00
4	483857	Bateria Estacionária Alta Capacidade sistema eletroquímico: chumbo-ácido selado, tensão nominal: 12, capacidade nominal: 18, dimensões: 175 x 82 x 185, aplicação: nobreak, garantia: 1 ano para reparo ou substituição, tipo: selada vrla(reguladas por válvul - Bateria Estacionária Alta Capacidade sistema eletroquímico: chumbo-ácido selado, tensão nominal: 12, capacidade nominal: 18, dimensões: 175 x 82 x 185, aplicação: nobreak, garantia: 1 ano para reparo ou substituição, tipo: selada vrla(reguladas por válvulas) Instalação de BATERIA GP 12 - 18AH S Baterias selada tipo VRLA Tensão: 12V Modelo : 18Ah Terminal: Parafuso 10mm Garantia 12 meses	Un	12	R\$ 398,31	R\$ 4.779,72
5	405430	Cabo UTP Cat 5e, Cabo Rede Computador Material Revestimento: Termoplástico De Alta Qualidade Material Condutor: Cobre Eletrolítico Bitola Condutor: 24 AWG Tipo Condutor: Flexível Tipo Cabo: Utp Unshielded Twisted Pair Categoria: 6 Conector: Rj-45	Cx	03	R\$ 936,99	R\$ 2.810,97
6	289464	Abraçadeira de Nylon preto 140 X 3,6mm pacote C/ 100	Pct	03	R\$ 22,25	R\$ 66,75
7	485191	Organizador de cabos (espiral 150 cm)	Un	10	R\$ 16,22	R\$ 162,20

8	611519	Microfone de lapela Tipo: De Lapela Alimentação: Bateria Resposta Frequência: 50hz A 20 KHZ Alcance: Mínimo de 200 Metros (em ambientes abertos, com estabilidade de sinal) Padrão: Omnidirecional. Acessórios: 1 Receptor E 2 Transmissores. Tipo de sistema: Microfone sem fio digital, com transmissão de áudio em alta fidelidade. Operação: Com tecnologia que minimize interferências e garanta transmissão estável. Recursos adicionais: - Cancelamento de ruído ambiental para melhorar a clareza do áudio. - Indicadores LED de status de conexão e funcionamento. - Controle de volume e emparelhamento acessíveis ao usuário. - Compatibilidade com aplicativos móveis para ajuste de configurações e monitoramento do áudio	Cj	02	R\$ 1.494,49	R\$ 2.988,98
9	602695	Jogo De Chave Fenda e Philips Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Quantidade Peças: Fenda: 05 + Phillips: 02 Características Adicionais: Certificação Para so em 1000 Volts. com maleta de tamanho: Fenda (1/8x2 3/4, 1/8x4, 5/32x4, 7/32x5, 9/32x6;	Cj	01	R\$ 76,35	R\$ 76,35
10	614153	Pistola Aplicadora Potência: 147W, Vazão: 10KG/H, Temperatura Trabalho: 205°C, Aplicação: Revestimento Embalagens, Tipo: Pistola Cola Quente	Un	01	R\$ 18,40	R\$ 18,41
11	150876	Refil de cola quente grossa, 11,2 mm x 30 cm, semi transparente, com 1 kg, no mínimo 30 unidades em cada pacote	Kg	02	R\$ 28,69	R\$ 57,38
12	422683	Conector RJ45 Fêmea - Frequência de operação: até 250 MHz - Impedância 100 Ohms; - Proteção ANTI-UV; - Sem blindagem; - Uso interno.	Un	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50
13	375963	Conector Rj45 Macho Cat5e de Rede - Sem blindagem - pacote com 100un	Un	05	R\$ 34,60	R\$ 173,00

14	460616	Mouse Pad, Material: Eva Comprimento: 23 CM Largura: 22 CM Espessura: 3 MM Acabamento Superficial: Couro Sintético Tamanho Almofada: 50 X 120 MM Tamanho Plataforma: 215 X 180 MM Características Adicionais: Ergonômico, Apoio Almofadado	Un	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
TOTAL						R\$ 25.058,76

D.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

D.1 Sustentabilidade:

A solução contratada deverá observar os princípios da sustentabilidade definidos no Plano de Logística Sustentável (PLS) do TJMRS, bem como as diretrizes da Resolução CNJ nº 400/2021, que institui a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Ainda que a natureza do serviço não envolva produtos de consumo direto, a contratada deverá adotar práticas responsáveis, tais como a destinação adequada de resíduos (toners e peças substituídas), a priorização de insumos recicláveis, e o uso de equipamentos com certificações ambientais (como Energy Star ou similares).

A contratada também deverá estar ciente das Orientações do Controle Interno e dos procedimentos administrativos vigentes no TJMRS, assumindo compromisso com condutas éticas e compatíveis com a cultura institucional do órgão.

D.2 Subcontratação:

A subcontratação parcial será admitida, desde que previamente autorizada pela Administração, e restrita a atividades acessórias, ou seja, atividades secundárias que não comprometam a integridade e a execução central do objeto contratado. No caso específico deste contrato, entende-se por serviços acessórios aqueles como transporte, entrega dos equipamentos, apoio logístico na instalação ou suporte técnico complementar não essencial. A empresa contratada continuará responsável integral pela execução do contrato, incluindo os serviços subcontratados, conforme disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A vedação à subcontratação da atividade-fim assegura que a Administração mantenha relação direta com o fornecedor principal.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

E.1. Condições de Entrega

A contratada deverá realizar a entrega, no Setor de Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Av Praia de Belas, 799, Porto Alegre, RS, no horário das 13 horas às 18 horas e 30 minutos de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

A execução do contrato deverá ser formalmente iniciada mediante a **emissão de ordem de fornecimento** ou documento equivalente, a ser assinado pela Administração, com a finalidade de registrar o **início da entrega**. Esse procedimento é essencial para **controle da execução contratual**, marcação do início das obrigações da contratada e registro de aceite institucional, promovendo maior transparência, rastreabilidade e segurança jurídica.

1. Prazo de entrega: 20 dias após o envio da ordem de fornecimento juntamente com o empenho, a contagem de prazo poderá ser suspensa durante o período de recesso (final do ano);

2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, através dos emails eduardo-borba@tjmrs.rs.gov.br ou informatica@tjmrs.jus.br.

F. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

F.1Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput](#)).

F.1.1- Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, VI](#));

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei 14.133/2021, art. 117, §1º](#), e [IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, II](#))

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, IV](#)).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, V](#)).

F.1.2 Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9, I](#)).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9, II](#)).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9, III](#)).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial

quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9 VIII](#)).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9 X](#)).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9 VI](#)).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Será considerada vencedora a proposta que atender a todos os requisitos estabelecidos neste documento e no Termo de Referência, e que apresentar o menor preço, observando o disposto na Lei 14.133/21, em todos os casos aplicáveis.

G.1 Recebimento

O recebimento dos materiais e equipamentos ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório**, realizado no momento da entrega do material no local destinado, juntamente com a Nota Fiscal;
- **Recebimento definitivo**, mediante validação da conformidade com o produto adquirido pela unidade fiscalizadora, no prazo definido no contrato, sem pendências técnicas ou operacionais.

G.2 Liquidação

Para fins de liquidação, o contratante verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, acompanhada do relatório mensal de bilhetagem contendo:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- Identificação dos equipamentos em operação;
- Quantitativo de impressões monocromáticas e coloridas; e
- Comprovação do fornecimento regular dos insumos e suporte técnico

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

G.3 Forma de pagamento

O pagamento será efetuado, em parcela única após o recebimento da Nota Fiscal com o destaque para o recolhimento do ISSQN, bem como para a retenção do Imposto de Renda, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

H.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Trata de uma contratação por pregão eletrônico, menor preço nos termos permitidos pela legislação vigente.

H.2 Forma de fornecimento

A prestação dos serviços será de forma única.

H.3 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, incisoII](#));

H.4 Qualificação Técnica

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi

executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual; O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

I. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisas de mercado atualizadas** e em valores praticados em aquisições semelhantes, incluindo:

Item	Descrição	Catmat	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Nobreak Senoidal 1200VA, Bivolt	614404	Un	05	R\$ 741.50	R\$ 3.707,50
2	Headset com Fio, Conector	10436	Un	20	R\$ 236.80	R\$ 4.736,00
3	Webcam Full HD 1080p 60FPS para Videoconferência	291791	Un	10	R\$ 452,70	R\$ 4.527,00
4	Bateria Estacionária VRLA 12V 18Ah	483857	Un	12	R\$ 398,31	R\$ 4.779,72

Item	Descrição	Catmat	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
5	Cabo UTP Cat 5e (Caixa 305m)	405430	Cx	03	R\$ 936,99	R\$ 2.810,97
6	Abraçadeira de Nylon (Pct c/ 100un)	289464	Pct	03	R\$ 22,25	R\$ 66,75
7	Organizador de Cabos em Espiral (150m)	485191	Un	01	R\$ 16,22	R\$ 162,20
8	Microfone de Lapela Sem Fio (Kit c/ 1Rec/2Trans)	611519	Cj	02	R\$ 1.494,49	R\$ 2.988,98
9	Jogo de Chaves Isoladas 1000V	602695	Cj	01	R\$ 76,35	R\$ 76,35
10	Pistola para Cola Quente	614153	Un	01	R\$ 18,40	R\$ 18,41
11	Refil de Cola Quente	150876	Kg	02	R\$ 28,69	R\$ 57,38
12	Conector RJ45 Fêmea	422683	Un	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50
13	Conector RJ45 Macho (Pct c/ 100un)	375963	Pc	05	R\$ 34,60	R\$ 173,00
14	Mouse Pad Ergonômico	460616	Un	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
TOTAL GERAL						R\$ 25.058,76

A memória de cálculo, que consta no item 1.5.1. – do ETP, comprova que o custo total estimado para a solução é de R\$ 25.058,76, a ser pago em parcela única.

A composição detalhada dos valores encontra-se registrada nos documentos de pesquisa de preços e memória de cálculo que integram o Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com os arts. 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do](#)

[inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;](#)

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

J. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Vigente serão atendidas pela seguinte dotação:

§ UO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

§ IP: 3902 GESTAO DE TIC – JME

§ NAD: 3.3.90.30 - DESPESA CORRENTE - MATERIAL DE CONSUMO

§ NAD:4.4.90.52 - DESPESA DE CAPITAL - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

§ RECURSO: 2002 - RECURSO

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Integrante Técnico:

Nome: Eduardo de Borba Severo

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC

E-mail: eduardo-severo@tjmrs.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Juliana Guglermano Deon Gardin

Cargo: Servidor

E-mail: juliana-gardin@tjmrs.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Borba Severo, Coordenador de TIC**, em 07/11/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GUGLERMANO DEON GARDIN**, **Servidora**, em 07/11/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0182659** e o código CRC **DEBE7EFE**.